

PORTARIA Nº 0372/2022 de 23 de novembro de 2022.

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Serviços Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, servidora efetiva desta Autarquia, solicitou licença parcial com vencimentos para qualificação profissional, tendo em vista a previsão de conclusão do Doutorado em Engenharia Civil – Estruturas, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único, Artigo 10 do Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que dispõe sobre o quantitativo de afastamentos por curso, sendo dois afastamentos anuais para Mestrado e um afastamento anual para Doutorado, cada quantitativo sendo por área (Direito, Engenharia e Administração);

CONSIDERANDO, que no curso de Engenharia Civil, o Professor efetivo Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4, encontra-se afastado parcialmente para o cursar Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022, o Conselho de Administração da AESGA deferiu o pedido da servidora, autorizando a concessão da licença solicitada, através do remanejamento da vaga do curso de Administração, uma vez que não há professores deste curso afastado para doutoramento.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos ao Professor efetivo, **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de fevereiro de 2023, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA